COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

RELATOR – SEVERINO MANOEL DA SILVA

MATÉRIA – PROJETO DE LEI Nº 001/2024, "ESTABELECE O SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE.", DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

RELATÓRIO

Foi apresentado o **PROJETO DE LEI Nº 001/2024, "ESTABELECE O SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE.", DE AUTORIA DA MESA DIRETORA,** para legal e necessária apreciação do Poder Legislativo Municipal. O Presidente da Mesa Diretora encaminhou a esta ***COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,*** a qual tem a competência regimental de analisar e ofertar parecer técnico sobre a proposição em tramitação na Casa Legislativa Municipal.

ANÁLISE

Esta **COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE,** Estado de Pernambuco, recebeu tempestivamente, conforme normas regimentais vigentes, **o** supracitado **PROJETO DE LEI Nº 001/2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA**, em continuidade ao processo legislativo, a fim de após análise técnica seja emitido o ***PARECER,*** para que, posteriormente, seja apreciado pelo Plenário deste Poder Legislativo Municipal. Sendo de competência regimental dessa ***COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO*** se manifestar através de Parecer, sobre as proposituras submetidas ao Plenário desta Casa para discussão e votação, dentro de sua competência, dizendo da legalidade, nos termos do disposto pelo **artigo 17, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.**

*Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160*
www.camaradechagrande.pe.gov.br
E-mail: camarachagrande@hotmail.com

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, de acordo com o **Artigo 17**, do já citado Regimento Interno. Dessa forma, atende aos requisitos de admissibilidade no que diz respeito à competência regimental para apreciação pela ***COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.***

VOTO DO RELATOR

Considerando a competência constitucional e legal da Mesa Diretora, de apresentar Projeto de Lei para equiparar o salário dos servidores ao reajuste do salário mínimo para 2024, **não há vício de iniciativa.**

Quanto ao mérito, o Projeto de Lei em análise tem fundamento legal o Decreto Federal nº 1.864, de 27 de dezembro de 2023, do Presidente da República, que reajustou o salário mínimo para o valor de R$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais).

Ainda é importante registrar que **nenhum servidor pode receber salário menor que o mínimo nacional**, de acordo com imposição constitucional, prevista nos artigos 7º, inciso IV, e 39, § 3º.

O STF já manifestou-se sobre o tema, através da Súmula Vinculante 16: "Os artigos 7º, IV, e 39, § 3º (redação da EC 19/98), da Constituição, referem-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público". Disponível em: http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/menuSumario.asp?sumula=1237.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, logo, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua **APROVAÇÃO.**

Câmara Municipal de CHÃ GRANDE, em 19 de janeiro de 2024.

Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160
www.camaradechagrande.pe.gov.br
E-mail: camarachagrande@hotmail.com

SEVERINO MANOEL DA SILVA
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO, em sessão de 19 (dezenove) de janeiro de 2024, opinou unanimemente pela **aprovação do relatório do Relator – Vereador Severino Manoel da Silva,** do **PROJETO DE LEI N° 001/2024, "ESTABELECE O SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE.", DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.** Estiveram presentes os Senhores Vereadores Maria Célia Lira Santos, Severino Manoel da Silva e Inaldo Ferreira da Cruz.

Assim sendo, não havendo óbices, ***manifestamo-nos favoravelmente*** à **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI N° 001/2024, "ESTABELECE O SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE.", DE AUTORIA DA MESA DIRETORA,** encaminhado a esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

ESTE É O PARECER.

Câmara Municipal de CHÃ GRANDE, em 19 de janeiro de 2024.

MARIA CÉLIA LIRA SANTOS
PRESIDENTE

SEVERINO MANOEL DA SILVA
RELATOR

INALDO FERREIRA DA CRUZ
MEMBRO

*Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160*
www.camaradechagrande.pe.gov.br
E-mail: camarachagrande@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

RELATOR – JOSÉ DAVINO DOS SANTOS

MATÉRIA – PROJETO DE LEI Nº 001/2024, "ESTABELECE O SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE.", DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

RELATÓRIO

Foi apresentado o **PROJETO DE LEI Nº 001/2024, "ESTABELECE O SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE.", DE AUTORIA DA MESA DIRETORA**, para legal e necessária apreciação do Poder Legislativo Municipal. O Presidente da Mesa Diretora encaminhou a esta ***COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO***, a qual tem a competência regimental de analisar e ofertar parecer técnico sobre a proposição em tramitação na Casa Legislativa Municipal.

ANÁLISE

Esta **COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE**, Estado de Pernambuco, recebeu tempestivamente, conforme normas regimentais vigentes, o supracitado **PROJETO DE LEI Nº 001/2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA**, em continuidade ao processo legislativo, a fim de após análise técnica seja emitido o ***PARECER***, para que, posteriormente, seja apreciado pelo Plenário deste Poder Legislativo Municipal. Sendo de competência regimental dessa ***COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO*** se manifestar através de Parecer, sobre as proposituras submetidas ao Plenário desta Casa para discussão e votação, dentro de sua competência,

Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160
www.camaradechagrande.pe.gov.br
E-mail: camarachagrande@hotmail.com

dizendo da legalidade, nos termos do disposto pelo **artigo 18, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.**

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, de acordo com o **Artigo 18**, do já citado Regimento Interno. Dessa forma, atende aos requisitos de admissibilidade no que diz respeito à competência regimental para apreciação pela ***COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.***

VOTO DO RELATOR

o Projeto de Lei em análise tem fundamento legal o Decreto Federal nº 1.864, de 27 de dezembro de 2023, do Presidente da República, que reajustou o salário mínimo para o valor de R$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais).

Ainda é importante registrar que **nenhum servidor pode receber salário menor que o mínimo nacional**, de acordo com imposição constitucional, prevista nos artigos 7°, inciso IV, e 39, § 3°.

O STF já manifestou-se sobre o tema, através da Súmula Vinculante 16: "Os artigos 7°, IV, e 39, § 3° (redação da EC 19/98), da Constituição, referem-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público". Disponível em: http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/menuSumario.asp?sumula=1237.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, logo, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua **APROVAÇÃO.**

Câmara Municipal de CHÃ GRANDE, em 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ DAVINO DOS SANTOS

Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160
www.camaradechagrande.pe.gov.br
E-mail: camarachagrande@hotmail.com

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão de 19 (dezenove) de janeiro de 2024, opinou unanimemente pela **aprovação do relatório do Relator – Vereador José Davino dos Santos,** do **PROJETO DE LEI Nº 001/2024, "ESTABELECE O SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE.", DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.** Estiveram presentes os Senhores Vereadores Severino Manoel da Silva, José Davino dos Santos e Maria Célia Lira Santos.

Assim sendo, não havendo óbices, ***manifestamo-nos favoravelmente*** à **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 001/2024, "ESTABELECE O SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE.", DE AUTORIA DA MESA DIRETORA**, encaminhado a esta **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

ESTE É O PARECER.

Câmara Municipal de CHÃ GRANDE, em 19 de janeiro de 2024.

SEVERINO MANOEL DA SILVA
PRESIDENTE

JOSÉ DAVINO DOS SANTOS
RELATOR

MARIA CÉLIA LIRA SANTOS
MEMBRO

Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160
www.camaradechagrande.pe.gov.br
E-mail: camarachagrande@hotmail.com